DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2024 — Prefeitura Municipal de Lupércio — Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº 062/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Lupércio/SP.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 082/2026, que instituiu a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, responsável pela coordenação, elaboração, acompanhamento e articulação das ações necessárias à construção do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Lupércio/SP.

I – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Thaysa dos Santos Oliveira
Suplente: Narciso Miranda da Silva

II – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Michele Benevides Megucci
Suplente: Naiara dos Santos

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alesandra Colombo Marana

Suplente: Claudia Regina Gregório da Silva Santos

IV – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Titular: Adriano Lourenço de Araujo

Suplente: Jose Marcos dos Santos

V – Secretaria Municipal de Administração

Titular: Renan Bezerra Vila Nova

Suplente: Renan de Lima

VI – Secretaria Municipal de Apoio Jurídico

Titular: Ricardo Ruiz Cavenago

Suplente: Rafael Aspert Quinholi

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Beatriz Marttos dos Santos

Suplente: Cristina Nunes de Araujo Lourenço

VIII – Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria Luciana Lauris Nogueira Paiva

Suplente: Igor Cesar Almeida da Silva

IX – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Titular: Luana Gomes Mazzini

Suplente: Grazieli Tavares Marques

X – Conselho Municipal de Saúde

Titular: Renan Pereira Santiago

Suplente: Ana Luzia da Silva Bonfim

XI – Conselho Tutelar

Titular: Jessica Ribeiro

Suplente: Alessandra Florêncio

Art. 2º. A coordenação da Comissão será exercida pelo(a) representante titular da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 082/2026.

Art. 3º. Compete aos membros da Comissão participar das reuniões, colaborar na elaboração do diagnóstico municipal, propor estratégias, metas e ações, contribuir para a construção participativa do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e acompanhar sua implementação, observadas as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 082/2026.

Art. 4º. O exercício das atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração, vantagem ou gratificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 17 de julho de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Assinado digitalmente por CLEBER MENEGUCCI:30191659894
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.17 10:13:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal